



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 005, de 19 de abril de 2012

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o ato concessório (Portaria n.003/2012), em relação à base legal que regula a concessão da Pensão se encontrar incompleta;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 561/2012 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para complementação da base legal;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do segurado VITORINO INÁCIO, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal – Carreira “I” – Classe “A”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **NEUZA ESTEVÃO INÁCIO**

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo segurado à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 66 da Orientação Normativa SPS n. 02/2009 e art. 221 da Lei n. 1.079/1990 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/01/2012 (data do óbito) e revoga-se a Portaria n. 003 de 23/02/2012.

Itapemirim – ES, 19 de abril de 2012.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente